

**REUNIÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DE ÂMBITO NACIONAL**  
**Assunto: Processos de reajuste anual, quintos e indenização por nomeação tardia**

No dia sete de novembro de 2014, na sede da CONDSEF, às 14h30min, reuniram-se dirigentes e assessores jurídicos das Entidades de abrangência nacional, para tratar atuação nos processos da indenização por falta de reajuste geral e anual, incorporação de quintos de 1998 a 2001 e indenização por nomeação tardia, em fase de julgamento com repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. A reunião contou com a presença de dezessete participantes, representando dez Entidades. Após manifestação dos presentes ficou estabelecido que os argumentos estão postos de natureza jurídica e econômica. A tese econômica é resultante do impacto com relação aos atrasados. Nos processos há vários habilitados na condição de *amicus curiae*, sendo importante atuação, pedindo reuniões com Ministro do STF, levando memoriais, documentos, estudos e pareceres que desmistifiquem a questão econômica, para fins de afastar o clima de terror de que irá quebrar o Estado. O Judiciário também está vinculado a essa questão do reajuste para seus servidores. Não deferir a revisão geral é negar mais um direito constitucional aos servidores, os quais já têm o direito de greve restringido e não possuem negociação coletiva, como os empregados públicos. Assim, com o STF reconhecendo o legítimo direito constitucional de revisão haverá diminuição das greves, porque haverá recomposição da inflação, correções sem tensão social, tratamento igualitário com os demais trabalhadores, inclusive com os empregados públicos, correção também no Judiciário, melhor estudo das reestruturações das tabelas, possibilidade do ente público escolher o índice de reposição da inflação, todas demais despesas são indexadas, menos os vencimentos e salários, anualmente há aumento da arrecadação de tributos, o reajuste para os servidores implica em aumento da circulação para o Estado, o objeto da discussão não é tão significativo assim com alega o Governo e alguns ministros quanto ao terror do impacto econômico, ou seja, existe a possibilidade de cumprir a revisão geral para os servidores, nos termos da Constituição. Diante disso, é de fundamental importância a atuação em conjunto das Entidades, visando obter decisão favorável nos processos da data-base, incorporação de quintos e indenização por nomeação tardia. No atinente aos quintos devemos discutir que há matéria constitucional e que, inclusive inúmeros servidores já receberam, como no caso do Legislativo, Judiciário e parte do Executivo, não havendo motivos para indeferir para aqueles que faltam. Negar esse direito traria graves prejuízos, abalando a segurança jurídica daqueles que já recebem. Juntamente com o RE que discute os quintos, está pautado também um mandado de segurança sobre o assunto. Após manifestações dos presentes, foram realizadas as seguintes sugestões:

- Participação no Seminário Nacional dos Servidores Federais, no dia 15/11, às 14h00, para informar sobre o assunto, cujo evento ocorrerá no Bay Park Hotel;
- Fazer ofício ao Presidente do Supremo Tribunal Federal requerendo reunião para não pautar o julgamento desses processos, enquanto não reunir com as Entidades;
- Nova reunião das entidades na sede da CONDSEF, dia 18/11, às 14h30min, para assinar o referido ofício direcionado ao Ministro Presidente do STF;

- As entidades deverão encaminhar para a CONDSEF elementos que demonstrem que a greve de suas respectivas categorias é requerendo reajuste. A Confederação deverá elaborar um documento, através do DIEESE, consolidando as informações enviadas pelas Entidades, comprovando que o impacto econômico não causará quebra do Estado, diminuirá as greves e a tensão social;
- Elaborar memoriais para entregar aos Ministros;
- Convidar para participar também a OAB, CUT e CNBB.
- O Dr. Cezar Britto convidará a OAB e CNBB.

Sem outras questões, a reunião foi encerrada.

Atenciosamente,

Valmir Floriano Vieira de Andrade  
OAB/DF 26.778